



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3282 / 2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil, quinhentos reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil, quinhentos reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente	
02.01.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente	
29 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ 5.000,00
02.03.-Departamento de Educação	
02.03.02.-Ensino Fundamental	
68 - 449051.05.-Obras e instalações	R\$ 20.000,00
02.05.-Departamento de Finanças	
02.05.01.-Departamento de Finanças	
112 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
02.07.-Departamento de água e esgoto	
02.07.01.-Departamento de água e esgoto	
143 - 339030.02.-Material de consumo	R\$ 3.500,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude	
188 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
206 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
210 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
241 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ 42.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$ 110.500,00

REDUÇÕES

02.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente	
02.01.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente	
25 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ - 1.000,00
26 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ - 4.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento de Educação	
02.03.02.-Ensino Fundamental	
75 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ - 20.000,00
02.05.-Departamento de Finanças	
02.05.01.-Departamento de Finanças	
117 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ - 5.000,00
02.07.-Departamento de água e esgoto	
02.07.01.-Departamento de água e esgoto	
141 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 3.500,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude	
189 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ - 30.000,00
202 - 449052.05.-Equipamento e material permanente	R\$ - 5.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
240 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ - 42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ - 110.500,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de março de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora